

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 019/2017

**EXONERA TITULAR DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e VII do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - **Exonerar**, a pedido, a servidora **EDINEIDE NUNES DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Padrão CC-I,

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário e tornando sem efeito e sem valor algum os Decretos 003/2017, 10/2017 e Portaria 006/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2017

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Endereço: Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º piso – Centro – Miguel Calmon-Bahia – CEP 44.720-000
Telefone Prefeitura: (74) 3627-2121 – Telefone COMDEC: (74) 3627-2121 e (74)99951-3811
E-mail Prefeitura: agro.pmmc@gmail.com – E-mail COMDEC: agro.pmmc@gmail.com e geo_cultura@hotmail.com

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba
miguelcalmon.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

DECRETO Nº 20/2017

Nomeia o Sr. **ALEX MACEDO CORDEIRO** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, padrão CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções gratificadas previstas em lei são de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ALEX MACEDO CORDEIRO**, portador da cédula de identidade nº 0820393487 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 978.475.935-72, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, padrão CC-I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON,
ESTADO DA BAHIA, em 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

DECRETO Nº 21/2017

Autoriza e outorga poderes ao Secretário de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Miguel Calmon BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da lei orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 71, da Lei Orgânica do Município de Miguel Calmon-BA, regulamentada pelo Decreto de nº 020/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados, o Secretário Municipal de Saúde o Sr. **ALEX MACEDO CORDEIRO**, CPF nº 978.475.935-72, a Gerente de Finanças (Tesoureira) **GEOMARA GOMES SOBRINHO**, CPF nº 474.487.925-04, conjuntamente com o Prefeito Municipal de Miguel Calmon, Sr. **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, CPF nº 329.976.715-15, a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal de Saúde**, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Miguel Calmon BA - CNPJ nº 12.596.729/0001-51.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód.9);
- II. Abrir contas de depósitos (cód.10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód.26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód.27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód.94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód.73);

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

- VII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (CÓD.99);
- X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (CÓD.104);
- XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód.105);
- XII. Liberar arquivos de pagamentos no autoatendimento Setor Públicos (cód.119);
- XIII. Encerrar contas de depósito (cód.133);
- XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º. Os Serviços bancários de consulta a saldo e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, em 16 de fevereiro de 2017.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito